



PREVIM		
018/20	018/20	29
FLS. nº	PROT. Nº	RUBR.

PORTARIA N.º 499, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER *Pensão por Morte* a **JOEL FRANÇA BARBOSA**, esposo de **MARIA JURCENI DOS SANTOS**, segurada e aposentada, falecida no dia 29 de março de 2020, matrícula n.º 1.119. O valor da Pensão por Morte corresponderá uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente dos proventos de aposentadoria da beneficiária. O referido benefício tem fundamento no artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com todas as alterações trazidas pela Emenda Constitucional n.º 103/2019; Emenda Constitucional Estadual n.º 82/2019; artigos: 47, 48 e 49 da Portaria n.º 450, de 03/07/2020 e Lei Complementar n.º 020, de 01/07/2005, conforme Processo n.º 018/2020 – Instituto de Previdência dos Servidores de Paranaíba – Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2020.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 06 dias do mês de agosto de 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2020.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de agosto de 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PREVIM		
041	08/20	8
PLS.º	PROT. Nº	RUBR.

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER *Pensão por Morte* a **JOEL FRANÇA BARBOSA**, esposo de **MARIA JURCENI DOS SANTOS**, se-
gurada e aposentada, falecida no dia 29 de março de 2020, matrícula n.º 1.119. O valor da Pensão por Morte correspon-
derá uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente
dos proventos de aposentadoria da beneficiária. O referido benefício tem fundamento no artigo 40, § 7º da Constituição
Federal, com todas as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019; Emenda Constitucional Estadual nº
82/2019; artigos: 47, 48 e 49 da Portaria nº 450, de 03/07/2020 e Lei Complementar nº 020, de 01/07/2005, conforme
Processo nº 018/2020 – Instituto de Previdência dos Servidores de Paranaíba – Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2020.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de agosto de 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

Matéria enviada por VANESSA MORAIS AGI

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 507, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e
67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da
Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos con-
tratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de in-
formações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização
a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e
dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantita-
tivos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor **LUCAS PARREIRA BARBOSA**, portador do RG nº 001841061-SSP/MSe inscrito no CPF
CPF nº 034.360.011-04, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor **NEUSVAR CHAVES DE OLIVEI-
RA** portador do RG nº 5622017-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 156.604.781-15, para responder pela função de **FISCAL
SUPLENTE** da Ata de Registro de Preços nº 17/2020, cujo objeto é o contratação de empresa especializada no ramo
pertinente para contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para prestação de serviços de horas má-
quinas e caminhão em geral, com operador, será utilizada para manutenção, recuperação de vias urbanas e rurais e
implantação de pavimentação asfáltica em diversas vias urbanas do, conforme solicitação da Secretaria Municipal de
Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de
2020.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Designado

Matéria enviada por VANESSA MORAIS AGI